



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Programa de Pós-  
Graduação em  
Física

EDITAL 3/2024  
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
FÍSICA – MESTRADO/DOCTORADO.

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Física no 2º semestre letivo de 2024.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora mantém o Curso de Pós-graduação em Física, que constitui um sistema de desenvolvimento intelectual e de produção de conhecimento, com o objetivo de formação de recursos humanos cientificamente qualificados para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e aplicações.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Física compreende os cursos de Mestrado e Doutorado, que se diferem em amplitude, complexidade e profundidade das atividades desenvolvidas, que propiciam a obtenção dos títulos de “Mestre em Física” e “Doutor em Física”.

#### 2. NATUREZA E DURAÇÃO DO(S) CURSO(S)

2.1. Curso de Mestrado em Física.

2.1.1. Natureza: Mestrado Acadêmico, Pós-Graduação voltada para o ensino e pesquisa.

2.1.2. Duração: não pode ser inferior a 12 (doze) nem superior a 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Curso de Doutorado em Física.

2.2.1. Natureza: Doutorado Acadêmico, Pós-Graduação voltada para o ensino e pesquisa.

2.2.2. Duração: não pode ser inferior a 24 (vinte e quatro) nem superior a 48 (quarenta e oito) meses.

2.3. Os prazos a que se refere o os itens 2.1.2 e 2.2.2 iniciam-se com a data de início das atividades no curso e expiram-se por ocasião da aprovação na defesa.

2.4. Os(As) discentes poderão solicitar ao Colegiado do PPG, mediante apresentação de justificativa e cronograma de trabalho, com anuência do(a) orientador(a), prorrogação de prazo de defesa de até seis meses para Mestrado e doze meses para Doutorado, cabendo ao Colegiado deliberação.

#### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Nível Mestrado: Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Física ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC.

3.2. Nível Doutorado: Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Física ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC; ou de mestrado em Física ou áreas afins, reconhecido pela CAPES.

§ 1º: No momento da inscrição, o candidato deverá informar no campo específico da ficha de inscrição (Anexo A) para qual nível prestará o processo seletivo (mestrado ou doutorado). Não é possível concorrer nas duas modalidades (mestrado ou doutorado), simultaneamente. Aos candidatos que pleiteiam vaga no curso de doutorado, a reprovação no processo seletivo para esse nível não qualifica o aluno a concorrer, nesta seleção, a uma vaga no curso de mestrado.

#### 4. VAGA(S)

4.1. Serão disponibilizadas **10 (dez)** vagas para o Mestrado em Física e **14 (quatorze)** vagas para o Doutorado em Física.

4.2. Em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021 e a PORTARIA/SEI Nº311, de 07 de Março de 2022, o PPGF reserva 40% (quarenta por cento) das vagas, equivalente a 4 (quatro) vagas para mestrado e 6 (seis) para o doutorado (calculadas segundo o proposto no § 3º desta seção), sendo destinadas aos seguintes grupos:

I. Negros

II. Povos e Comunidades Tradicionais

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)

IV. Pessoas com deficiência (PcD)

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

4.2.1. Informações sobre a Reserva de Vagas:

I. As inscrições nos grupos acima previstos, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as);

II. Independentemente de sua condição, o candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos;

III. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelo disponível nos Anexos B1 a B5;

IV. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos;

V. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais são definidos pela Portaria PROPP/UFJF nº 12, de 23 de março de 2023;

VI. O percentual de vagas destinado às cotas do PPF, em atendimento à legislação, é de 40%.

VII. O processo seletivo deve respeitar as seguintes etapas:

a. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa;

b. Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

c. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;

VIII. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação;

IX. As vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência deverão ser redirecionadas para os candidatos cotistas;

X. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

4.2.2. O envio de documentos de matrícula para o grupo de cotas será considerado como ato formal de requerimento de pré-matrícula, a ser realizado pelo(a) candidato(a), aprovado(a) em processo seletivo da UFJF. A homologação dos aprovados inscritos em cada grupo, conforme a opção, possibilitará a sua pré-matrícula, sendo solicitado ao candidato a seguinte documentação:

I. Negros: – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisam apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: Precisam apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º, § 1º).

4.2.3. Todas as(os) candidatas(os) optantes pela reserva de vagas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de opção por participação nesta modalidade (ANEXOS B1, B2, B3, B4 ou B5), item este a ser encaminhado juntamente com a documentação enviada para a inscrição;

4.2.4. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) optantes pela reserva de vagas terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFJF;

4.2.5. As(os) candidatas(os) optantes pela reserva de vagas, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no Item 2.2.2 (ANEXO C), conforme cada categoria, para apresentá-los no ato da matrícula;

4.2.6. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria;

4.2.7. Na hipótese de não haver um quantitativo de candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.3. 60% (sessenta por cento) das vagas, equivalente a 6 (seis) vagas para o mestrado e 08 (oito) para o doutorado (calculadas segundo o proposto no § 3º desta seção), serão distribuídas aos candidatos optantes pela ampla concorrência.

4.3.1. A distribuição das vagas destinadas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na categoria de ampla concorrência, se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria.

§ 1º: Para esse edital, as vagas disponibilizadas não estão vinculadas a quaisquer cotas de bolsas de estudos. A aprovação no processo seletivo no PPGF não implica na disponibilização de bolsas de estudo por quaisquer fontes de fomento.

§ 2º: A distribuição das bolsas disponíveis será realizada pela Comissão Avaliadora de acordo com a [RESOLUÇÃO COLEGIADO-PPG-FÍSICA/UFJF Nº 1, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023](#). (Publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 29/11/2023)

§ 3º: Tanto na modalidade cotas quanto na ampla concorrência, na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e/ou bolsas de estudo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de ingresso.

§ 4º: Na possibilidade de haver disponibilidade de vagas excedentes, independentemente de cotas de bolsa de estudo, o PPGF poderá, seguindo-se a ordem de classificação em ambas as categorias cotistas e/ou ampla concorrência, convocar outros alunos entre os aprovados.

§ 5º: Qualquer aluno aprovado ou convocado como excedente que declinar do ingresso no PPGF, deverá expressar sua vontade por escrito e o classificado subsequente poderá ser convocado.

#### 4.4. Da Distribuição de Vagas

A distribuição de vagas entre grupos de pesquisa, orientadores e/ou projetos de pesquisa pode se dar de duas formas:

- Modalidade 1 – Livre escolha por áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPGF:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso não são previamente distribuídas a qualquer um dos grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Desta forma os candidatos ficam desobrigados de fazer essa escolha no ato da inscrição. Nesta modalidade, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 6 (seis) meses a contar da data de matrícula no curso para o qual foram aprovados (mestrado ou doutorado) para escolher e indicar para o PPGF um orientador dentre aqueles professores permanentes do corpo docente do programa e que estejam em conformidade com o Art.45 do Regimento deste Programa, a saber:

*“ Art.45 - Cada docente do Curso poderá orientar, simultaneamente, no máximo 6 (seis) estudantes em fase de elaboração de dissertação e/ou tese.*

*§ único. Esse limite poderá ser ultrapassado, em casos excepcionais, a critério do Colegiado, mas nunca superior a 8 (oito) estudantes, conforme resolução Capes 192/2011.”*

- Modalidade 2 – Seleção com vagas previamente destinadas a áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPGF:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso são previamente distribuídas por grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPGF. Nesta modalidade, as regras de distribuição dessas vagas serão explicitadas em anexo próprio incluído como parte integrante desse edital. Nesta modalidade, os candidatos deverão obrigatoriamente fazer, no ato da inscrição, a indicação de suas preferências de acordo com as regras estabelecidas no referido anexo.

§ 1º O presente edital de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Física no 2º semestre letivo de 2024 adota a Modalidade 2 como modelo de distribuição de vagas. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o Mestrado em Física e 14 (quatorze) vagas para o Doutorado em Física, distribuídas entre os grupos de pesquisa do PPG conforme especificado na Tabela 1 anexo D. Além da distribuição das vagas, o anexo D contém informações complementares sobre como se inscrever e concorrer às vagas nesta modalidade.

§ 2º O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição, não indicando sua(s) opção(ões) por concorrer às vagas disponíveis nos Grupos de Pesquisa, terá sua candidatura invalidada e será desclassificado do processo seletivo.

4.5. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no presente Edital.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de Seleção é composta pelos membros professores, Dr. Gil de Oliveira Neto, Dr. Maikel Yusat Ballester Furones, Dra. Maria José Valenzuela Bell, Dr. Pablo Zimmermann Coura, Dra. Zélia da Costa Ludwig, Dr. José Paulo Rodrigues Furtado De Mendonça, Dr. Welber Gianini Quirino e o representante discente: Wellerson dos Reis Ramos.

5.2. Em caso de impedimento de presença de membro(s) da comissão de seleção, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física indicará docente(s) com credenciamento pleno no Programa para participar da comissão de seleção.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato declara a aceitação das normas e condições do edital.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF - SIGAX, no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (item 11 deste Edital) - 08:00hs do 17/06/2024 até 18:00hs do 16/07/2024:

<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/820> (Mestrado)

<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/758> (Doutorado)

6.3. Documentos necessários para inscrição:

6.3.1. Documentos acadêmicos:

a) Curriculum vitae, modelo Lattes, atualizado e acompanhado de 01 (uma) cópia simples dos comprovantes de todos os documentos necessários para a pontuação dos itens que contam na tabela de pontuação: <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024>

b) **Candidatos ao Mestrado:** 01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau ou documento que comprove que está em condições de se graduar antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação; 01 (uma) cópia simples do histórico da graduação.

c) **Candidatos ao Doutorado:** 01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau ou documento que comprove que está em condições de se graduar antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação; 01 (uma) cópia simples do histórico da graduação.

c.1) Caso já tenha concluído o mestrado, 01 (uma) cópia simples do diploma de Mestrado em Física ou área afim ou a ata de defesa de dissertação.

c.2) Caso seja mestrando, declaração institucional que comprove que irá concluir o Mestrado antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital.

c.3) Ressaltando ainda que, a apresentação do título de mestre não é condição necessária para participação no processo seletivo de doutorado, nem para matrícula conforme Regimento Interno do PPGF.

6.3.2. Documentos Pessoais:

a) formulário de inscrição disponível no Anexo A;

b) declaração de opção por participação as vagas destinadas às Ações Afirmativas (ANEXOS B1, B2, B3, B4 ou B5) quando for o caso;

c) 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para todos os candidatos (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

d) candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da matrícula documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;

e) 01 (uma) foto 3x4 recente;

f) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;

g) 01 (uma) cópia simples do CPF;

h) 01 (uma) cópia simples do título eleitoral;

i) 01 (uma) cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

### Importante:

As cópias digitais dos documentos devem ser adicionadas no processo de inscrição ao Edital 03/2024 da PPGF em formato pdf.

6.4. Cartas de recomendação (recebidas e avaliadas na Segunda Etapa):

a) 02 (duas) cartas de recomendação. São necessárias duas recomendações que atestem o desempenho acadêmico do candidato. Não serão admitidas cartas de familiares. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o nome do professor e e-mail dos professores/pesquisadores que farão a recomendação, no campo próprio do Anexo A - Ficha de Inscrição.

b) As Cartas preenchidas não são exigidas no momento da inscrição, somente a indicação dos professores que farão a recomendação. O recebimento das cartas ocorrerá na segunda etapa.

c) É fortemente recomendado que as cartas sejam emitidas por docentes/pesquisadores com o grau de Doutor e/ou longa experiência na formação de discentes na grande área de ciências Exatas e da Terra.

As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e consideradas válidas apenas se a ficha de inscrição estiver completamente preenchida e se cópias de todos os documentos listados no item 6.3 tiverem sido enviadas. No caso de candidato(a) graduado(a) em área afim à Física, a inscrição será avaliada e poderá ser homologada ou não, a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos com inscrição não validada pela Comissão de Seleção, serão desclassificados do edital.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024> na data prevista no cronograma do presente edital.

Caberá recurso sobre inscrições não homologadas mediante pedido no prazo previsto no cronograma do presente edital.

As inscrições homologadas após recursos serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024> na data prevista no cronograma do presente edital.

## 7. PROCESSO SELETIVO

### 7.1. Primeira Etapa 23/07/2024 a 24/07/2024:

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 70 pontos, constará:

- 7.1.1. Análise da ficha de inscrição e anexos comprobatórios exigidos neste edital.
- 7.1.2. Análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar dos candidatos, usando a tabela de pontuação divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024>
- 7.1.3. O resultado desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma do presente edital.
- 7.1.4. Caberá recursos sobre a pontuação obtida no período previsto no cronograma do presente edital
- 7.1.5. A pontuação após recursos será divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024> na data prevista no cronograma do presente edital.

### 7.2. Segunda Etapa 12/08/2024 a 14/08/2024.

Esta etapa, de caráter classificatório, valendo 30 pontos, sendo 15 pontos para as Entrevistas e 15 pontos para as Cartas de Recomendação constará:

- 7.2.1. Entrevistas com os candidatos pela Comissão de Seleção.
- 7.2.2. Os candidatos classificados na Primeira Etapa devem enviar um e-mail para [ppg fisica@ice.ufjf.br](mailto:ppg fisica@ice.ufjf.br), solicitando agendamento da entrevista, dentro dos prazos previstos no Cronograma do presente edital. A depender do número de candidatos, a Comissão de seleção poderá estipular um agendamento geral prévio de cada entrevista.
- 7.2.3. A entrevista será realizada online ou presencial, na data agendada.
- 7.2.4. Os candidatos(as) devem se identificar aos aplicadores das avaliações nas etapas presenciais e/ou por webconferência (quando houver) através de documento original com foto.
- 7.2.5. As entrevistas estão previstas de iniciarem às 09:00 (Horário de Brasília) havendo tolerância de 5 minutos ao horário previamente agendado com cada candidato. Em caso de falhas de ordem técnica (conexão de internet, quedas de energia, travamentos) outro horário poderá agendado dentro do cronograma previsto.
- 7.2.6. Em caso de Segunda Etapa ser por webconferência, a plataforma a ser utilizada será o **Google Meet**, cabendo aos(as) candidatos(as) providenciarem seu acesso a ela. Estando prevista também a gravação das avaliações.
- 7.2.7. A entrevista consiste em perguntas que estão disponíveis na Tabela de Pontuação divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024>.
- 7.2.8. Avaliação das cartas de recomendação. Após análise pela banca, a pontuação referente à cartas de recomendação serão lançadas na Tabela de Pontuação divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024>.

## 8. RESULTADOS E RECURSOS

### 8.1. Dos Resultados

8.1.1. Os resultados de cada etapa da seleção serão divulgados na data prevista no cronograma na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024> de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no presente Edital.

### 8.2. Dos Recursos

- 8.2.1. Caberá interposição de Recurso contra as inscrições não homologadas, contra a nota da primeira etapa (Análise Documental), contra as notas da segunda etapa (Entrevistas/Cartas de Recomendação) e contra o resultado final provisório, dentro dos prazos estipulado no Edital (conforme cronograma - Item 10). O Envio do recurso com justificativa será pelo mesmo sistema de inscrições (SIGAX).
- 8.2.2. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.
- 8.2.3. O julgamento de recursos cabe à comissão de seleção.
- 8.2.4. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2024> na data prevista no cronograma.
- 8.2.5. Na fase recursal, os(as) candidatos(as) podem, a cada etapa do processo seletivo, ter vista do conteúdo de todas as suas avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação, desde que seja solicitado, no prazo do recurso, para o e-mail [ppg fisica@ice.ufjf.br](mailto:ppg fisica@ice.ufjf.br).
- 8.2.6. No caso do requerimento de vistas ao PPG, quanto aos arquivos de gravação de suas avaliações não escritas, o candidato deve assinar termo de comprometimento em não divulgar o material, ou parte dele, inclusive em plataformas digitais, sobretudo nas redes sociais.
- 8.2.7. Após as etapas concluídas e as devidas fases recursais, será realizada a divulgação do resultado final provisório, ao qual ainda seja possível apresentar recurso para, ao final, ser homologado e ser feita a divulgação do resultado final definitivo.

### 8.3. Da Classificação Final

8.4. A nota final no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física será a soma das notas do curriculum vitae, histórico, cartas de recomendação e entrevista.

8.5. A classificação final dos candidatos ao Doutorado e/ou Mestrado em Física será realizada em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

8.6. O critério de desempate para bolsas de estudo independentemente de agência de fomento e, caso haja alguma, será a nota do currículo do candidato.

8.7. A aprovação no processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos, que fica condicionado à disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física.

§ 1º: O Mestrado/Doutorado em Física da UFJF é um programa acadêmico voltado para a pesquisa. Se o candidato(a) não tem uma formação mínima que inclua também disciplinas específicas, que a Comissão de Seleção entende serem necessárias para a continuidade dos estudos na pós-graduação, **o candidato poderá ser desclassificado.**

§ 2º: No caso dos candidatos que não tiverem concluído a graduação no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos é condição obrigatória para admissão e matrícula.

## 9. MATRÍCULAS

9.1. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos, e apenas após a conclusão de todos os atos haverá a garantia da vaga para o(a) candidato(a), de modo que a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

9.2. Os candidatos aprovados para o Mestrado e Doutorado que tenham apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o prazo final para o registro acadêmico deverão enviar no período previsto no cronograma os documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau posteriores ao prazo final de registro acadêmico. A falta de apresentação dos referidos documentos dentro do prazo acarretará a perda da vaga.

9.3. Os candidatos aprovados para o Doutorado que tenham apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de que irá concluir o Mestrado antes do prazo final do início do registro acadêmico, deverão enviar, no período previsto no Cronograma, os documentos que comprovem a conclusão (01 (uma) cópia simples do diploma de Mestrado em Física ou área afim ou a ata de defesa de dissertação). Caso essa comprovação não seja enviada, o candidato à vaga de Doutorado perderá a pontuação recebida na ocasião da seleção no que se refere à formação acadêmica do candidato.

9.4. O Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de dissertação ou tese.

9.5. A validade deste processo seletivo é até a finalização do período de matrículas (não estando prevista prorrogação), após este período o candidato perderá o direito a vaga pleiteada.

9.6. Estrangeiros(as) podem ser matriculados(as) e mantidos(as) nos cursos com a documentação exigida pela Portaria/SEI Prograd/Propp/DRI nº 1.684, de 14 de outubro de 2022.

9.6.1. A ausência do visto não é impedimento para a realização do processo seletivo.

9.6.2. No caso de cursos e/ou disciplinas em modalidade EaD o(a) discente estrangeiro(a) não precisa apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do Brasil.

## 10. CRONOGRAMA

A tabela abaixo apresenta o cronograma do Edital

Descrição	Período	Item do Edital
Período de Inscrições	Das 08:00hs do 17/06/2024 até 18:00hs do 16/07/2024	Item 6)
Homologação das inscrições	Até as 18:00hs do 17/07/2024	
Período de recursos para as inscrições não homologadas	Das 18:01 hs do 17/07/2024 até 18:01 hs do 19/07/2024	
Resultado final das inscrições após recursos	Até as 18:00hs do 22/07/2024	
Primeira Etapa - Análise Documental	23/07/2024 a 24/07/2024	Item 7)
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa - Análise Documental	Até 18:00hs 24/07/2024	Item 7)
Período de recursos da primeira etapa - Análise Documental	Das 18:01 hs do 24/07/2024-até 18:01 hs do 26/07/2024	Item 7)
Resultados da Primeira Etapa - Análise Documental após recursos.	Até 09:00hs 26/07/2024	Item 7)
Agendamento das entrevistas da segunda etapa	De 08 a 09/08/2024	Item 7)
Segunda Etapa - Entrevistas	12/08/2024 a 14/08/2024	Item 7)
Divulgação dos resultados da segunda etapa - Entrevistas	Até 18:00hs do 14/08/2024	Item 7)
Período de recursos da segunda etapa - Entrevistas	Das 18:01hs do 14/08/2024 até 18:01 do 16/08/2024	Item 7)

Resultados da segunda etapa - Entrevistas após recursos e Resultado Final Provisório	Até 09:00hs do 19/08/2024	
Período de recursos do Resultado Final Provisório.	Das 09:01 de 19/08/2024 a 09:01 de 21/08/2024	
Divulgação do Resultado Final após recursos	Até 18:00hs do 22/08/2024	Item 8)
Envio de documento para Matrícula	01/09/2024 ao 05/09/2024	Item 9)
Início do semestre letivo	09/09/2024	-

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação – Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora ([RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 28, DE 07 DE JUNHO DE 2023](#)), e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física ([Regimento](#)).

11.2. A Comissão de Seleção será a responsável por decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.3. As informações sobre os requisitos mínimos para aprovação no Mestrado e Doutorado estão também disponíveis nos links constantes do item 8.1.1.

11.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5. A comunicação via e-mail entre candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) a acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site.

11.6. A convocação de candidatos(as) excedentes pode ocorrer somente após a conclusão do processo seletivo.

Para maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Ciências Exatas.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário.

Bairro São Pedro.

Juiz de Fora – MG.

CEP: 36036-900.

Telefone: (32) 2102-3307 ramal 212 (secretaria) 07:00 às 13:00

E-mail: ppgfisica@ice.ufjf.br (secretaria)

## 12. ANEXO(S)

### ANEXO A

#### Formulário de Inscrição - Processo Seletivo Para Ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado

#### PPGF – Edital 03/2024

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome Civil: *	_____
Nome Social: *	_____
Identidade de Gênero:	_____
Sexo: ( ) M - ( ) F	Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
Cidade: _____	Estado: _____
RG/RNE/Passaporte: _____	Emissor: _____
Data de Emissão: _____	
CPF: _____	
Reservista: _____	Emissão: _____
Filiação:	_____
	_____

Informar o tipo de vaga que deseja concorrer (Cotas ou Ampla Concorrência).

Ampla Concorrência

Cotas (Política de Ações Afirmativas)\*\*

Endereço em Juiz de Fora: Rua: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Telefone (____) _____	
e-mail: _____		
Endereço fora de Juiz de Fora: Rua: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Telefone (____) _____	
e-mail: _____		

Inscrição Para: (Mestrado ou Doutorado)

Mestrado

Doutorado

Escolho concorrer às vagas disponíveis nos seguintes Grupos de Pesquisa: \*\*\* (escrever nome ou sigla do Grupo)

1ª Opção (Grupo):

2ª Opção (Grupo):

Informações Acadêmicas

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Candidato a bolsa de estudo? ( ) Sim - ( ) Não

Mantém vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Banco nº \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

Cartas de Recomendação:

Professor 1: Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Professor 2: Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data Assinatura

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

\*\* Necessário entregar preenchido o formulário de autodeclaração (Anexos B1, B2, B3, B4 ou B5) e, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no ANEXO C.

\*\*\* O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição, não indicando sua(s) opção(ões) por concorrer às vagas disponíveis nos Grupos de Pesquisa, terá sua candidatura invalidada e será desclassificado do processo seletivo.

ANEXO B1

Modelo de Auto declaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.



Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO B2

### Modelo de Auto declaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO B3

### Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO B4

### Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO B5

### Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO C

### Documentação Necessária para Optantes por Ações Afirmativas

I. Negros: – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º, § 1º).

## ANEXO D – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O presente edital de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Física no 2º semestre letivo de 2024 adota a Modalidade 2 como modelo de distribuição de vagas, conforme previsto no tópico 3 deste edital.

Art. 1º - Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para o Mestrado em Física e **14 (quatorze) vagas** para o Doutorado em Física distribuídas entre os grupos de pesquisa do PPG conforme especificado na Tabela 1 deste anexo.

Art. 2º - No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar no formulário de inscrição (anexo A) até 02 (dois) grupos de pesquisa considerando seus interesses, dentre os listados na Tabela 1, deste anexo. O candidato concorre diretamente à(s) vaga(s) inscrita(s) como

primeira opção, sendo facultado ao mesmo concorrer à migração para a(s) vaga(s) remanescente(s) inscritas como segunda opção, escolha a ser feita no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação.

**Tabela 1. Distribuição das vagas por grupos de pesquisa**

Grupo	Professores do Grupo	Quantidade de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
<p><b>Teoria Quântica de Campos, Gravitação e Cosmologia (TQCGC)</b> Site: E-mail do grupo: gilnetojf@ufjf.br Descrição: O Grupo possui sete professores que desenvolvem pesquisas na área de teoria quântica de campos, gravitação e cosmologia, além de incluir pós-doutores e pesquisadores visitantes, alunos de pós-graduação e graduação. As linhas de pesquisa principais são: teoria quântica de campos no espaço de Minkowski e em espaços tempos curvos, gravitação clássica e quântica com aplicações em cosmologia e astrofísica, quantização de sistemas vinculados, abordagem axiomática em teoria quântica de campos e aplicações de física estatística não-extensiva em gravitação, com ênfase em buracos negros e cosmologia.</p>	<p>1. Prof. Dr. Albert C. R. Mendes <a href="http://lattes.cnpq.br/9762341005958924">http://lattes.cnpq.br/9762341005958924</a></p> <p>2. Prof. Dr. Alexei A. Deriglazov <a href="http://lattes.cnpq.br/4611908594979062">http://lattes.cnpq.br/4611908594979062</a></p> <p>3. Prof. Dr. Jorge Ananias Neto <a href="http://lattes.cnpq.br/0977133646705381">http://lattes.cnpq.br/0977133646705381</a></p>	01 02 00	01 02 01
<p><b>Espectroscopia e Engenharia de Materiais (GE2M)</b> Site: <a href="https://www2.ufjf.br/ge2m/">https://www2.ufjf.br/ge2m/</a> E-mail do grupo: Descrição: Espectroscopia ótica não linear de materiais; espectroscopia fototérmica de materiais; espectroscopia Raman; fluorescência. Materiais: vidros luminescentes, semicondutores, nanomateriais, alimentos.</p>	<p>1. Prof. Virgílio de Carvalho dos Anjos <a href="http://lattes.cnpq.br/2115492949957340">http://lattes.cnpq.br/2115492949957340</a></p> <p>2. Prof. Maria Jose Valenzuela Bell <a href="http://lattes.cnpq.br/8812588591902130">http://lattes.cnpq.br/8812588591902130</a></p>	01 01	01 01
<p><b>Grupo de Pesquisa em Síntese e Caracterização de Materiais Nanoestruturados (GSC Nano)</b> Site: <a href="https://www2.ufjf.br/ppg fisica/apresentacao/sobre-oppg-fisica/linhas-de-pesquisa/gsc-nano/">https://www2.ufjf.br/ppg fisica/apresentacao/sobre-oppg-fisica/linhas-de-pesquisa/gsc-nano/</a> O Grupo em importantes linhas de pesquisa em Ciência de Materiais: que vão desde o tratamento de produtos oriundos de biomassa para síntese de biocarvão a processos químicos de síntese coloidal de materiais nanoestruturados (Quantum Dots), materiais cerâmicos, vidros dopados com nanopartículas metálicas e terras raras, deposição e caracterização de filmes finos para diferentes aplicações: optoeletrônicos, ambiental e mais recentemente aplicados às energias renováveis. O GSC Nano conta com linhas de processamento distintas (prensagem, síntese sol-gel, fundição, tratamentos térmicos, deposição por <i>spin coating</i> entre outros) e um conjunto de ferramentas analíticas úteis (calorímetro para análises térmicas simultâneas e espectrofotômetro FTIR) capazes de trazer informações sobre as propriedades estruturais, e térmicas que, presumivelmente, guardam relação direta com as características químicas desenvolvidas na síntese destes materiais.</p>	<p>1. Profa. Zelia Maria da Costa Ludwig <a href="http://lattes.cnpq.br/4112142504063586">http://lattes.cnpq.br/4112142504063586</a></p>	00	01
<p><b>Nanociências e Nanotecnologia (Nano)</b> Site: <a href="http://www.ufjf.br/nano">http://www.ufjf.br/nano</a> E-mail do grupo: <a href="mailto:nano.ufjf@gmail.com">nano.ufjf@gmail.com</a> Descrição: O grupo NANO trabalha com síntese e aplicação de diversos materiais, tendo como principais linhas de pesquisa: i) desenvolvimento de dispositivos orgânicos (OLEDs, OPVs, Sensores); ii) Síntese de nanomateriais de carbono (Grafeno, Óxido de Grafeno, Nanotubo de Carbono), (iii) Desenvolvimento de novos eletrodos; (iv) desenvolvimento de substratos flexíveis; (v) caracterização elétrica e espectroscópica de filmes finos e materiais (vi) Produção e caracterização de materiais bidimensionais e de heteroestruturas 2D. (vii) - Desenvolvimento e customização de medidas experimentais.</p>	<p>1. Prof. Dr. Benjamin Fragneaud <a href="http://lattes.cnpq.br/8874379724982439">http://lattes.cnpq.br/8874379724982439</a></p> <p>2. Prof.ª Dr.ª Indhira Oliveira Maciel <a href="http://lattes.cnpq.br/7161572341189052">http://lattes.cnpq.br/7161572341189052</a></p> <p>3. Prof. Dr. Welber Gianini Quirino <a href="http://lattes.cnpq.br/7927657074640167">http://lattes.cnpq.br/7927657074640167</a></p>	01 01 00	01 01 02
<p><b>Física da Matéria Condensada (FMC)</b> Site: E-mail do grupo: Descrição: O grupo trabalha com várias linhas de pesquisas teóricas na área de simulação computacional. São elas: 1) Simulação Micromagnética em sistemas magnéticas nanoestruturados: nanofios magnéticos e nanopartículas magnéticas. Estudamos sistemas com grande potencialidade</p>	<p>1. Prof. Dr. Fernando Sato <a href="http://lattes.cnpq.br/6443348814893849">http://lattes.cnpq.br/6443348814893849</a></p>	02	02

<p>do uso em dispositivos de memória para armazenamento de dados. 2) Dinâmica molecular clássica e quântica, bem como o uso dos métodos semi-empíricos.</p>			
<p><b>Física Aplicada (FA)</b> Site: <a href="https://www.ufjf.br/labfapli/">https://www.ufjf.br/labfapli/</a> E-mail do grupo: Descrição: Os pesquisadores do Laboratório de Física Aplicada atuam nas áreas de mineração, energia, biologia, medicina e mais recentemente na área de petróleo. Um dos objetivos do grupo é o desenvolvimento de novos dispositivos (sensores) para atender a área industrial. As áreas básicas de interesse do grupo são: espalhamento de ondas eletromagnética, sonoras, interferometria e simulação já foram realizadas transferências de tecnologia para alguns setores da indústria. O laboratório também possui parceria com várias empresas interessadas em desenvolver tecnologia.</p>	<p>1. Prof. Dr. José Paulo Rodrigues Furtado de Mendonça <a href="http://lattes.cnpq.br/0257275756300995">http://lattes.cnpq.br/0257275756300995</a></p>	<p>01</p>	<p>01</p>

§ 1º: Não serão aceitas inscrições que não contenham indicação de vagas a ficha de inscrição do candidato conforme estabelece o Art. 2º.

§ 2º: Em caso de vaga(s) remanescente(s) a(o)s candidata(o)s inscrita(o)s como segunda opção serão classificados de acordo com a nota obtida no processo seletivo.

§ 3º: O(s) Professor(es) listados na Tabela 1 podem, por opção própria ou por acordo interno do grupo e/ou do PPG-Física, não participar dessa divisão de vagas e, portanto, não poderão assumir orientações advindas desse processo seletivo. Portanto, fica a cargo do candidato entrar em contato como o(s) grupo(s) por meio de seus endereços de contato fornecidas na Tabela 1 e pesquisar qual(ais) professores são elegíveis a orientadores para os aprovados neste processo seletivo.

§ 4º: O(s) Professor(es) listados na Tabela 1 não necessariamente representam o total de professores de um grupo. O(s) Professor(es) listados na Tabela 1 são aqueles que por acordo interno de cada grupo estão aptos a receber e orientar alunos aprovados neste edital. Fica a cargo de cada professor aceitar (ou não) orientar qualquer aluno aprovado no processo seletivo. Fica vedado ao aluno aprovado indicar outro professor que não seja um dos que estão listados na Tabela 1 deste edital.

§ 5º: A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria. Essas vagas serão assim distribuídas de acordo com a(s) escolha(s) feita(s) pelo candidato constante da Tabelas 1 deste anexo D.

**Juiz de Fora, 12 de Junho de 2024.**

**Prof. Dr. Maikel Yusat Ballester Furones**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física**  
**Universidade Federal de Juiz de Fora**



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Yusat Ballester Furones, Membro**, em 12/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1801990** e o código CRC **17963393**.